

PUBLICADO (A) NO JORNA:
BOLETIM DO MUNICIPIO

N.º 1100 de 25/04/95

DECRETO Nº 8685/95
de 03 de abril de 1995

Atualiza a receita prevista e a despesa fixada para abril de 1995.

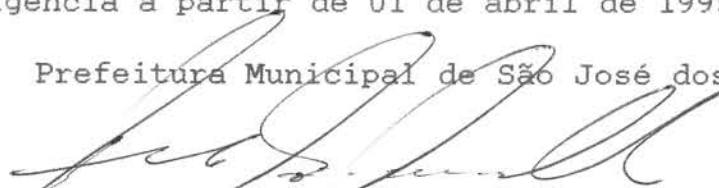
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica reajustado em 01 de abril de 1995 a receita prevista e a despesa fixada em 1,12% de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), ocorrida no mês de março de 1995, nos termos do artigo 2º, Parágrafo 1º da lei 4677 de 29 de dezembro de 1994.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01 de abril de 1995.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de abril de 1995.

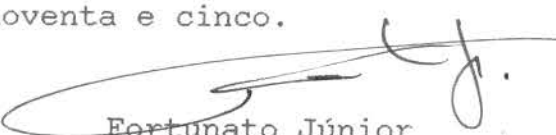


Edmundo Carlos de Andrade Carvalho
Prefeito Municipal em exercício



Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês abril do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos